



MEC/UFC

RESOLUÇÃO N.º 36/CEPE, DE 29 DE MAIO DE 2002

Aprova a criação do Curso de Especialização em Gerência Executiva de Marketing.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão—CEPE, em sua reunião de 29/05/2002, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei n.º 9.394, de 20/12/96, combinado com os artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando, entre outras razões: 1) a necessidade de desenvolver a compreensão do papel do marketing nas organizações; 2) a importância de transmitir conceitos e técnicas úteis para a seleção de mercados-alvo e para a análise do comportamento do consumidor; 3) a necessidade de orientar os participantes quanto à elaboração de um plano estratégico de marketing como instrumento de melhoria da competitividade da empresa;

considerando que a proposta foi aprovada no âmbito da Unidade de origem, e por estar de acordo com a legislação vigente e as normas da UFC que dispõem sobre a pós-graduação *lato sensu*,

R E S O L V E:-

Art. 1º. – **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo n.º. 23067.718/02-16, proposta de criação do **Curso de Especialização em Gerência Executiva de Marketing**, a ser ministrado, em *caráter temporário*, sob a responsabilidade do Departamento de Administração, da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 04 de junho de 2002.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor

FC/ivvd.-: